

<u>LEI N° 1.663/2019</u> <u>DE 01 DE JULHO DE 2019</u>

"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências".

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz que a Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2°, Lei n° 4.320/64, Constituição do Estado de São Paulo, art. 174, § 9° e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. - As normas contidas nesta Lei alcançam os Poderes Executivo e Legislativo.

- Art. 2° A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
- combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III. reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
 - IV. assistência à criança e ao adolescente;
 - V. melhoria da infra-estrutura urbana.



CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3° - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 estão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4° - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2020 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Tabela 8 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; e

Tabela 9 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.



Parágrafo Único. - A tabela 1 que trata o "caput" é expressa em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5° - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020

- Art. 6° Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- Art. 7° A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

- Art. 8° Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3°, da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a um por cento (1%) da receita corrente líquida apurada nos 12 (dozes) meses imediatamente anteriores ao ato que a provoque.
- Art. 9° Em atendimento ao disposto no art. 4°, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.



- § 1.º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.
- § 2.º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.
- § 3.º Para efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.
- Art. 10. Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado termo de colaboração ou fomento, acordo de cooperação, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
- § 1.° As instituições interessadas em receber recursos do orçamento municipal de 2020, devem cumprir os seguintes requisitos, além daqueles já definidos no caput deste artigo:
- a) certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
 - b) aplicar, nas atividades-fim, 100% de sua receita total;
- c) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do Poder Executivo Municipal;
- d) declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- e) não possuir agentes políticos do governo municipal em seu quadro de dirigentes.
- Art. 11 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
- § 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:



- I Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
 - II Saldo financeiro do exercício anterior.
- § 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
- § 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
- Art. 12. A lei orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% da receita corrente líquida estimada para o exercício, destinada a:
 - I cobertura de créditos adicionais; e
- II atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 13. Ficam os Poderes, nos termos da Constituição Federal, autorizados a:
- I- realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas.
- Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo



estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

- § 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.
- § 2° Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
- § 3° Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
- § 4° Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
- § 5° A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
- Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.
- Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5°, 6°, 7° e 8°, da Constituição Federal, com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial



nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

- § 1° A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
- I o orçamento fiscal; e
- II o orçamento da seguridade social.
- § 2º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente liquida e as respectivas memórias de calculo, na forma prevista no art. 12, § 3° da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1°, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive a distribuição de abonos, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e



- II admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
- $\S\ 1^{\rm o}$ Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
- I prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e
- III observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".
- § 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.



- Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.
- Art. 23. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- Art. 24. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2019, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 01 de Julho de 2019.

Benedito Lauro de Lima Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/07/2019

Página: 1 de 1 29/04/2019 20:22

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020

Tabela 1 - Metas Anuais

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

		2020			2021	2022			
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a/PIB)	(b)		(b/PIB)	(c)		(c/PIB)
			x 100			x 100			x 100
Receita Total	39.530.041,91	38.146.490,45	2,09	41.111.243,59	39.672.350,07	2,040	42.755.693,33	41.259.244,07	2,050
Receita Primária (I)	37.470.000,00	36.158.550,00	1,86	38.968.800,00	37.604.892,00	2,040	40.527.552,00	39.109.087,68	2,050
Despesa Total	39.530.041,91	38.146.490,45	1,88	41.111.243,59	39.672.350,07	1,900	42.755.693,33	41.259.244,07	1,910
Despesa Primária (II)	37.749.845,46	36.428.600,87	1,87	39.259.839,28	37.885.744,90	1,890	40.830.232,85	39.401.174,70	1,910
Resultado Primário (III) = (I - II)	(279.845,46)	(270.050,87)	-0,01	(291.039,28)	(280.852,90)	-1,890	(302.680,85)	(292.087,02)	-1,910
Resultado Nominal	1.754.939,00	1.693.516,13	0,09	1.825.136,56	1.761.256,78	0,090	1.898.142,02	1.831.707,05	0,090
Dívida Pública Consolidada	1.042.437,97	1.005.952,65	0,01	1.084.135,49	1.046.190,76	0,010	1.127.500,91	1.088.038,39	0,010
Dívida Consolidada Líquida	(1.019.755,00)	(984.063,58)	0,000	(1.060.545,20)	(1.023.426,12)	0,000	(1.102.967,01)	(1.064.363,17)	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE E NOTAS EXPLICATIVAS:

Página: 1 de 1 29/04/2019 18:51

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art 4º, § 2º, inciso I R\$ 1,00

	I-Metas Previstas		II-Metas Realizadas		Variação (I	I-I)
ESPECIFICAÇÃO	em 2018	% PIB	em 2018	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	36.259.116,85	0,000	37.215.310,06	0,000	956.193,21	2,64
Receita Primária (I)	35.899.166,85	0,000	37.094.273,42	0,000	1.195.106,57	3,33
Despesa Total	36.269.116,85	0,000	37.091.138,61	0,000	822.021,76	2,27
Despesa Primária (II)	36.269.116,85	0,000	37.091.138,61	0,000	822.021,76	2,27
Resultado Primário (III)=(I - II)	(369.950,00)	0,000	3.134,81	0,000	373.084,81	-100,85
Resultado Nominal	398.342,43	0,000	1.756.840,89	0,000	1.358.498,46	341,04
Dívida Pública Consolidada	1.231.613,86	0,000	2.546.858,15	0,000	1.315.244,29	106,79
Dívida Consolidada Líquida	(1.593.368,00)	0,000	(198.646,59)	0,000	1.394.721,41	-87,53

FONTE/NOTAS:

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO -		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	33.957.931,80	36.259.116,85	6,78	38.110.254,43	5,11	39.530.041,91	3,73	41.111.243,59	4,00	42.755.693,33	4,00
Receita Primária (I)	33.685.709,19	35.899.166,85	6,57	37.735.133,53	5,11	37.470.000,00	-0,70	38.968.800,00	4,00	40.527.552,00	4,00
Despesa Total	33.754.813,31	36.269.115,85	7,45	38.110.254,43	5,11	39.530.041,91	3,73	41.111.243,59	4,00	42.755.693,33	4,00
Despesa Primária (II)	32.922.876,28	36.269.116,85	10,16	38.110.254,43	5,08	37.749.845,46	-0,95	39.259.839,28	4,00	40.830.232,85	4,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	762.832,91	(369.950,00)	-148,50	(375.120,90)	1,4	(279.845,46)	-25,40	(291.039,28)	4,00	(302.680,85)	4,00
Resultado Nominal	(991.577,05)	398.342,43	-140,17	318.674,00	-20	1.754.939,00	450,70	1.825.136,56	4,00	1.898.142,02	4,00
Dívida Pública Consolidada	1.339.710,72	1.231.613,86	-8,07	1.133.084,75	-8	1.042.437,97	-8,00	1.084.135,49	4,00	1.127.500,91	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.991.710,43)	1.593.368,00	-180,00	(1.274.694,00)	-20	(1.019.755,00)	-20,00	(1.060.545,20)	4,00	(1.102.967,01)	4,00

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	33.957.931,80	36.259.116,85	6,78	38.110.254,43	5,11	38.146.490,45	0,10	39.672.350,07	4,00	41.259.244,07	4,00
Receita Primária (I)	33.685.709,19	35.899.166,85	6,57	37.735.133,53	5,11	36.158.550,00	-4,18	37.604.892,00	4,00	39.109.087,68	4,00
Despesa Total	33.754.813,31	36.269.115,85	7,45	38.110.254,43	5,11	38.146.490,45	0,10	39.672.350,07	4,00	41.259.244,07	4,00
Despesa Primária (II)	32.922.876,28	36.269.116,85	10,16	38.110.254,43	5,08	36.428.600,87	-4,41	37.885.744,90	4,00	39.401.174,70	4,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	762.832,91	(369.950,00)	-148,50	(375.120,90)	1,4	(270.050,87)	-28,01	(280.852,90)	4,00	(292.087,02)	4,00
Resultado Nominal	(991.577,05)	398.342,43	-140,17	318.674,00	-20	1.693.516,13	431,43	1.761.256,78	4,00	1.831.707,05	4,00
Dívida Pública Consolidada	1.339.710,72	1.231.613,86	-8,07	1.133.084,75	-8	1.005.952,65	-11,22	1.046.190,76	4,00	1.088.038,39	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.991.710,43)	1.593.368,00	-180,00	(1.274.694,00)	-20	(984.063,58)	-22,80	(1.023.426,12)	4,00	(1.064.363,17)	4,00

FONTE/NOTAS

Página: 1 de 1 29/04/2019 19:50

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4°, § 2°, inciso III

R\$ 1,00

LINI, alt. 4, 92, Illoiso III						ΙζΨ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	5.728.330.50	1.19	10.692.835.46	113,51	5.374.895,98	50.27
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(427.150.04)	98.81	(4.964.504.96)	(13,51)	5.317.939,48	49.73
TOTAL	4.851.180.46	100,00	5.728.330.50	100,00	10.692.835,46	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018 % 2017 % 2016 %							
Patrimônio	-		-	-	-	-		
Reservas	-	-	-	-	-	-		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-		

NOTA EXPLICATIVA:

Página: 1 de 1 29/04/2019 19:53

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS $2020 \label{eq:constraint}$

Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

	RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL DE ATIVOS moveis	ALIENAÇÃO Alienação de bens Alientação de bens imoveis	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	147.831,67 147.831,67 147.831,67
TOTAL (I)		0,00	0,00	147.831,67

DESPESAS	2018	2017	2016
EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
	0,00	0,00	103.884,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS	0,00	0,00	103.884,00
DE CAPITAL Investimento	0,00	0,00	103.884,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	103.884,00
SALDO FINANCEIRO	(g)=((la-IId)+IIIh)	(h)=((lb-lle)+ Illi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	43.947,67

Página: 1 de 1 29/04/2019 20:06

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

Tabela 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/	REI	NÚNCIA DE RECEITA PREVIS	COMPENSAÇÃO	
		BENEFICIÁRIO	2020	2021	2022	
TOTAL			=	-	=	

FONTE/NOTAS

Página: 1 de 1 29/04/2019 20:09

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

Tabela 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020

FONTE/NOTAS

Página: 1 de 1 29/04/2019 19:36

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2020

Tabela 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Livi, art 4-, 3 2-, inciso iv, aimea a			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
	_		
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE:

Página: 1 de 1 29/04/2019 19:40

Município de Pinhalzinho - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

Tabela 9 - Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	•			
FONTE/NOTAS			•	



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

ARF(LRF, ART 4°,§ 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Queda nas transferências constitucionais e legais	300.000,00	Renegociação de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens	300.000,00		
Queda nas transferências constitucionais e legais	300.000,00	Cortes nos investimentos	300.000,00		
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00		
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00		

Fonte e notas explicativas:

OFR00136 29/04/2019 20.30.25 Versão 19/03/2019 - 14:05 1/ 1



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Instituição: 1 Câmara Municial de Pinhalzinho

Órgão Resp.: 51 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO PRESIDENTE

Programa: 2501 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho com manutenção, ampliação e atualização dos equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e

encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

ericargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

Justificativa : Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades parlamentares e de

fiscalização do Poder Executivo, oferecendo á população um atendimento de qualidade para encaminhamento, analise e solução das diversas

necessidades da comunidade.

Público Alvo :

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Sessões Ordinárias UNIT. 22 43

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3101	RENOVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA FROTA		UNIT.	1	00.000,00
4106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		UNIT.	6	940.000,00
4107	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		UNIT.	9	640.000,00
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO		UNIT.	12	12.000,00
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL		UNIT.	30	5.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 1.597.000,00

TOTAL DO ORGÃO: 1.597.000,00

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 1/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Instituição: 2 Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Órgão Resp.: 1 CHEFIA DO GABINETE

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Programa: 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo : Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura

Justificativa: Melhoria dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento

Público Alvo:

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	Obra	UNIT.	2	120.672,45
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	Obra	UNIT.	3	120.672,45
3104	ASSESSIBILIDADE DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	Obra	UNIT.	1	322.172,42
3105	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CONGENERES	Obra	UNIT.	1	144.806,94
		TOTAL DO PROGRA	AMA :		708.324.26

Programa : 2502 GESTÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

Objetivo : Dotar o Gabinete do Prefeito e Assessorias de todos os recursos necessários à manutenção, modernização e expansão de suas atividades.

Justificativa : Programa de suporte administrativo

Público Alvo : População em geral

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Nota Global do IEGM NOTA 4 4

Código	o Ação	Produto	Unidade	Meta	Custo
			Medida	Física	Estimado
4110	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	Servidor (es)	UNIT.	1	261.133,37

TOTAL DO PROGRAMA: 261.133,37

Unidade Resp.: 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 2/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Programa : 2504 POLÍTICA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo : Assistir a população carente do município

Justificativa: Reduzir as desigualdades sociais

Público Alvo : Famílias carentes

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Campanhas Sociais UNIT. 6 6

CódigoAçãoProdutoUnidade MedidaMeta FísicaCusto Estimado4111MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E CAMPANHAS DE PROMOÇÃOAtendimentos%10061.411,77

TOTAL DO PROGRAMA: 61.411,77

Unidade Resp.: 3 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

Programa: 2503 PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE

Objetivo: Dotar a máquina administrativa de todos os recursos necessários a melhoria no atendimento ao público. Melhoria e modernização dos

instrumentos de transparência e controle dos gastos.

Justificativa : Necessidade de incrementar a receita pública, reduzir custos e ofertar mais serviços de qualidade

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Fiscal)	NOTA	5	5
Nota do IEGM TCESP (i-Gov TI)	NOTA	4	4
Nota do IEGM TCESP (i-Planejamento)	NOTA	4	4
Ranking da Transparência MPF	NOTA	8	9

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO	Concessão	UNIT.	100	115.580,03
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL	Publicações	UNIT.	90	123.835,73
4112	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL	Servidor (es)	UNIT.	38	2.439.240,14
4113	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Servidor (es)	UNIT.	1	115.580,03
		TOTAL DO PROGRAMA:			2.794.235,93

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 3/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Programa: 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO

Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais

Justificativa: Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0100	RECOLHIMENTO DO PASEP		%	1	303.684,96
0101	PARCELAMENTOS E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		%	1	103.196,45
0102	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Precatórios	UNIT.	1	206.392,89
0999	Reserva de contingência		%	0.5	103.196,45
		TOTAL DO PROGRAMA :			716.470,75

Unidade Resp.: 4 CULTURA

Programa: 2505 VALORES DA NOSSA CULTURA

Objetivo : Fomentar atividades e eventos para a divulgação da cultura do município e promover o intercâmbio cultural

Justificativa : Necessidade de proporcionar ao cidadão sua identificação cultural e o conhecimento de práticas culturais de outros povos e localidades

 Público Alvo :
 População em geral

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoEventos Culturais realizadosUNIT.1010Visitação à Biblioteca PúblicaUNIT.700850

Código	o Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4114	INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL	Servidor (es)	UNIT.	4	322.411,85

TOTAL DO PROGRAMA: 322.411,85

Unidade Resp.: 5 TURISMO

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 4/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Programa: 2507 FORTALECENDO O TURISMO

Objetivo: Promover o avanço competitivo do turismo municipal; Desenvolver ações de marketing, capacitação e qualificação; Investimentos em estruturas

de recepção turística; Realização de eventos

Justificativa: O Turismo, por sua abrangência, é visto como uma das principais atividades propulsoras de desenvolvimento econômico, social e cultural, de

forma direta e indireta, e hoje é apresentado como um setor capaz de impulsionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo : Comércio local

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Eventos Turísticos realizados UNIT. 5 5

CódigoAçãoProdutoUnidade MedidaMetaCusto Estimado4115AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO E EVENTOSDivulgaçãoUNIT.4206.706,49

TOTAL DO PROGRAMA: 206.706.49

Unidade Resp.: 6 ESPORTES

Programa : 2506 ESPORTE COMO MEIO DE INSERÇÃO SOCIAL

Objetivo : Desenvolver e estimular a prática de esportes em todas as suas modalidades, em complemento à formação do caráter do cidadão

Justificativa : Democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer

Público Alvo : População

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Eventos Esportivos e de Lazer UNIT. 25 27

 Código
 Ação
 Produto
 Unidade Medida
 Meta Física
 Custo Estimado

 4116
 AÇÕES DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES
 Mobilidade Esportiva
 UNIT.
 6
 107.470,61

TOTAL DO PROGRAMA: 107.470,61

Unidade Resp.: 7 GUARDA MUNICIPAL

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 5/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Programa: 2508 CIDADE SEGURA

Objetivo: Manter a segurança do cidadão e próprios municipais

Justificativa: Proporcionar segurança aos cidadãos

Público Alvo : População em geral

Unidade Índice Índice Indicador Medida Recente Futuro Atendimentos a população (ocorrências) UNIT. 200 120 % 60 65 Presença da Guarda Municipal (Zona Rural)

Código	o Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA-MUNICIPAL	Servidor (es)	UNIT.	11	461.611,88

TOTAL DO PROGRAMA:

461.611,88

TOTAL DO ORGÃO: 5.639.776,91

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo: Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas.

Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o

alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa:

A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola

matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo

trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0.5	0.5
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	5	5
SARESP Séries Finais - Língua Portuguesa	%	94.5	95
SARESP Séries Finais - Matemática	%	86.5	87
SARESP Séries Iniciais - Língua Portuguesa	%	90.5	91
SARESP Séries Iniciais - Matemática	%	86.5	87

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	Obra	UNIT.	1	120.672,45
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	Obra	UNIT.	2	241.344,90
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	Aluno Atendido	UNIT.	730	3.582.980,58
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	Aluno Atendido	UNIT.	1700	7.392.078,08
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Aluno Atendido	UNIT.	1700	1.193.982,87
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Aluno Atendido	UNIT.	650	295.141,84
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Aluno Atendido	UNIT.	730	829.699,41
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	Aluno Atendido	UNIT.	1180	1.307.498,96
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	Aluno Atendido	UNIT.	180	340.548,27
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	Aluno Atendido	UNIT.	370	523.205,97
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	Aluno Atendido	UNIT.	390	397.306,32
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	Aluno Atendido	UNIT.	70	82.557,16
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Professor atendido	UNIT.	88	28.895,01
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Professor atendido	UNIT.	55	28.895,01
4105	ATIVIDADES EXTRAS CURRICULARES, FESTAS, DESFILES E OUTRAS COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Aluno Atendido	UNIT.	1	23.219,20
4136	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES ESCOLARES	Servidor (es)	UNIT.	15	795.644,60
4137	APOIO AO ENSINO TÉCNICO EM PARCERIA COM ETEC	Aluno Atendido	UNIT.	50	30.958,93

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 7/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

TOTAL DO PROGRAMA: 17.214.629,56

TOTAL DO ORGÃO: 17.214.629,56

OFR00547 30/04/2019 08.42.48 Versão 13/06/2018 - 11:53 8/



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e

fortalecimento deste vínculos.

Justificativa: Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	1	600
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	1	1
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	1	2
Oficinas implantadas	UNIT.	1	3
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	1	30

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	Entidade do Terceiro Setor	UNIT.	1	196.940,81
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	Entidade do Terceiro Setor	UNIT.	1	310.456,90
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	Entidade do Terceiro Setor	UNIT.	1	550.279,08
4125	MANUTENÇÃO DO FMAS E SUPORTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS	Servidor (es)	UNIT.	2	517.027,69
4126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	Servidor (es)	UNIT.	5	170.274,14
4127	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO E ROMPIMENTO DE VÍNCULO	Atendimentos	UNIT.	5	72.237,52
		TOTAL DO PROGRA	AMA:		1.817.216,14

TOTAL DO ORGÃO : 1.817.216,14

OFR00547 30/04/2019 08.42.49 Versão 13/06/2018 - 11:53 9/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL Programa:

Implantar uma séria de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde,voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade,deforma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos munícipes Objetivo:

Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, promovendo assim o acesso a um atendimento digno. Justificativa:

Unidade

Público Alvo:

Indicador	Medida	Recente	Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	45	50
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	900	1000
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	3000	3100
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	3800	3800
Casas visitadas prevenção da dengue	UNIT.	1080	1120
Cobertura Vacinal	%	70	75
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	550	600
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	600	620
Consulta Odontológica de urgência	UNIT.	500	520
Consulta de puericultura	UNIT.	325	325
Consulta de urgência na atenção básica	UNIT.	400	400
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	3900	4000
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	930	950
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	600	620
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	70	70
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	5	5
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	980	1020
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	1800	1800
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	200	200

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4128	ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UBS	UNIT.	4	4.298.867,28
4129	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pronto Atendimento	UNIT.	1	2.047.417,47
4130	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA BÁSICA E ESPECILIAZADA	Unidade Atendimento Odonto	UNIT.	1	227.032,18
4131	MANUTENÇÃO DO SAMU MUNICIPAL	Unidade Samu	UNIT.	1	511.854,37
4132	VACINAÇÃO E CONTROLE DE VETORES	Servidor (es)	UNIT.	4	123.835,73

OFR00547 30/04/2019 08.42.49 Versão 13/06/2018 - 11:53 10/ 14

Índice

Índice



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

4133	IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DO ESF	Equipe	UNIT.	3	910.192,65
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		UNIT.	1	31.784,51
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		UNIT.	1	13.621,94
4135	MANUTENÇÃO DA VISA	Servidor (es)	UNIT.	2	136.219.30

TOTAL DO PROGRAMA: 8.300.825,43

TOTAL DO ORGÃO: 8.300.825,43

OFR00547 30/04/2019 08.42.49 Versão 13/06/2018 - 11:53 11/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Resp.: 1 SETOR DE URBANISMO

Programa: 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Objetivo: Melhorar,modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas

públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação

Justificativa: As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando

assim um atendimento mais digno a população.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	95	100
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto,cascalho) / ano	KM	35	40

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Servidor (es)	UNIT.	16	1.324.348,95
4119	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DO LIXO	Servidor (es)	UNIT.	7	1.193.982,87
4120	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PATRULHA RURAL	Servidor (es)	UNIT.	46	2.022.614,90
		TOTAL DO PROGRAMA:		4.540.946,72	
		TOTAL DO ORGÃO	n ·		4 540 946 72

OFR00547 30/04/2019 08.42.49 Versão 13/06/2018 - 11:53 12/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 2510 APOIO AO PRODUTOR RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento,a proteção e a recuperação do meio ambiente,o uso sustentável dos recursos naturais,a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação da participação

popularem todos os níveis e instâncias de governo, visando a melhoraria da renda e a qualidade devida das famílias, por meio de aperfeiçoamento

dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

Justificativa: Minimizar a degradação dos recursos naturais e conscientizar a população sobre as responsabilidades sociais inerentes à vida em

sociedade. Suprir a demanda dos produtos rurais do município no âmbito dos serviços de assistência técnica e extensão, promovendo o

desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares.

Público Alvo:

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoNota do IEGM TCESP (i-Amb)NOTA45Nota do IEGM TCESP (i-Cidade)NOTA55

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4121	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	Servidor (es)	UNIT.	3	186.884,19
4122	AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	Servidor (es)	UNIT.	1	51.598,22
		TOTAL DO PROGR	TOTAL DO PROGRAMA:		
		TOTAL DO ORGÃO):		238.482,41

OFR00547 30/04/2019 08.42.49 Versão 13/06/2018 - 11:53 13/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2020

Órgão Resp.: 7 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNIC. DIRETOS CRIANÇA E ADOLESC

Programa : 2512 POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MENOR

Objetivo : Proteção integral a criança e ao adolescente

Justificativa : Cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 "Estatuto da Criança e do Adolescente"

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Internações para desdrogadição	UNIT.	1	1
Ocorrência de violência doméstica	UNIT.	1	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1123	MANUTENÇÃO DO FMDCA		UNIT.	5	160.525,44
1123	MANUTENÇÃO DO FMDCA		UNIT.	1	20.639,30
TOTAL DO PROGRAMA:			181.164,74		
		TOTAL DO ORGÃO):		181.164,74

TOTAL DO PPA: 39.530.041,91

OFR00547 30/04/2019 08.42.49 Versão 13/06/2018 - 11:53 14/ 14



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 1 CHEFIA DO GABINETE

Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2502 GESTÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

Objetivo : Dotar o Gabinete do Prefeito e Assessorias de todos os recursos necessários à manutenção, modernização e expansão de suas atividades.

Justificativa : Programa de suporte administrativo

Público Alvo : População em geral

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Nota Global do IEGM NOTA 4 4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4110	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	UNIT.	1	261.133,37

TOTAL DO PROGRAMA: 261.133,37

TOTAL UNIDADE: 261.133,37

OFR00358 30/04/2019 08.44.44 Versão 29/04/2016 - 10:51 1/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 2504 POLÍTICA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo : Assistir a população carente do município

Justificativa: Reduzir as desigualdades sociais

Público Alvo : Famílias carentes

Indicador Unidade Índice Índice Indicador Medida Recente Futuro

Campanhas Sociais UNIT. 6 6

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO	%	100	61.411,77

TOTAL DO PROGRAMA: 61.411,77

TOTAL UNIDADE: 61.411,77

OFR00358 30/04/2019 08.44.44 Versão 29/04/2016 - 10:51 2/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 3 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2503 PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE

Objetivo: Dotar a máquina administrativa de todos os recursos necessários a melhoria no atendimento ao público. Melhoria e modernização dos instrumentos

de transparência e controle dos gastos.

Justificativa: Necessidade de incrementar a receita pública, reduzir custos e ofertar mais serviços de qualidade

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Nota do IEGM TCESP (i-Fiscal)	NOTA	5	5	
Nota do IEGM TCESP (i-Gov TI)	NOTA	4	4	
Nota do IEGM TCESP (i-Planejamento)	NOTA	4	4	
Ranking da Transparência MPF	NOTA	8	9	

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO	UNIT.	100	115.580,03
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL	UNIT.	90	123.835,73
4112	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL	UNIT.	38	2.439.240,14

TOTAL DO PROGRAMA: 2.678.655,90

Sub Função: 124 CONTROLE INTERNO

Programa: 2503 PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE

Objetivo : Dotar a máquina administrativa de todos os recursos necessários a melhoria no atendimento ao público. Melhoria e modernização dos instrumentos

de transparência e controle dos gastos.

Justificativa : Necessidade de incrementar a receita pública, reduzir custos e ofertar mais serviços de qualidade

Público Alvo : População em geral

OFR00358 30/04/2019 08.44.44 Versão 29/04/2016 - 10:51 3/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Fiscal)	NOTA	5	5
Nota do IEGM TCESP (i-Gov TI)	NOTA	4	4
Nota do IEGM TCESP (i-Planejamento)	NOTA	4	4
Ranking da Transparência MPF	NOTA	8	9

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4113	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	UNIT.	1	115.580,03

TOTAL DO PROGRAMA: 115.580,03

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO

Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais

Justificativa: Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"

Público Alvo:

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0101	PARCELAMENTOS E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS	%	1	103.196,45

TOTAL DO PROGRAMA: 103.196,45

Sub Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 4/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO

Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais

Justificativa: Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0100	RECOLHIMENTO DO PASEP	%	1	303.684,96
0102	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	UNIT.	1	206.392,89

TOTAL DO PROGRAMA: 510.077,85

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais

Justificativa: Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"

Público Alvo :

Sub Função:

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0999	Reserva de contingência	%	0.5	103.196,45
		TOTAL DO PROGRAMA :		103.196,45
		TOTAL UNIDADE :		3.510.706,68

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 5/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 4 CULTURA
Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 2505 VALORES DA NOSSA CULTURA

Objetivo : Fomentar atividades e eventos para a divulgação da cultura do município e promover o intercâmbio cultural

Justificativa: Necessidade de proporcionar ao cidadão sua identificação cultural e o conhecimento de práticas culturais de outros povos e localidades

Público Alvo : População em geral

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoEventos Culturais realizadosUNIT.1010Visitação à Biblioteca PúblicaUNIT.700850

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4114	INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL	UNIT.	4	322.411,85

TOTAL DO PROGRAMA: 322.411,85

TOTAL UNIDADE: 322.411,85

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 6/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 5 TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 2507 FORTALECENDO O TURISMO

Objetivo : Promover o avanço competitivo do turismo municipal; Desenvolver ações de marketing, capacitação e qualificação; Investimentos em estruturas de

recepção turística; Realização de eventos

Justificativa: O Turismo, por sua abrangência, é visto como uma das principais atividades propulsoras de desenvolvimento econômico, social e cultural, de

forma direta e indireta, e hoje é apresentado como um setor capaz de impulsionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo : Comércio local

Indicador Unidade Índice Índice Medida Recente Futuro

Eventos Turísticos realizados UNIT. 5 5

 Código
 Ação
 Unidade Medida
 Meta Física
 Custo Estimado

 4115
 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO E EVENTOS
 UNIT.
 4
 206.706,49

TOTAL DO PROGRAMA: 206.706,49

TOTAL UNIDADE: 206.706,49

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 7/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 6 ESPORTES

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa : 2506 ESPORTE COMO MEIO DE INSERÇÃO SOCIAL

Objetivo : Desenvolver e estimular a prática de esportes em todas as suas modalidades, em complemento à formação do caráter do cidadão

Justificativa : Democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer

Público Alvo : População

Indicador Unidade Índice Índice Índice Futuro

Eventos Esportivos e de Lazer UNIT. 25 27

 Código
 Ação
 Unidade Medida
 Meta Física
 Custo Estimado

 4116
 AÇÕES DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES
 UNIT.
 6
 107.470,61

TOTAL DO PROGRAMA: 107.470,61

TOTAL UNIDADE: 107.470,61

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 8/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 7 GUARDA MUNICIPAL
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 181 POLICIAMENTO
Programa : 2508 CIDADE SEGURA

Objetivo : Manter a segurança do cidadão e próprios municipais

Justificativa : Proporcionar segurança aos cidadãos

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Atendimentos a população (ocorrências)	UNIT.	200	120
Presença da Guarda Municipal (Zona Rural)	%	60	65

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA-MUNICIPAL	UNIT.	11	461.611,88

TOTAL DO PROGRAMA: 461.611,88

TOTAL UNIDADE: 461.611,88

TOTAL ÓRGÃO: 4.931.452,65

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 9/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo: Investimento na melhoria da qualidade de ensino,considerando os aspectos qualitativos,tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes

escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o

alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa:

A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão

pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emociais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo

trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0.5	0.5
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	5	5
SARESP Séries Finais - Língua Portuguesa	%	94.5	95
SARESP Séries Finais - Matemática	%	86.5	87
SARESP Séries Iniciais - Língua Portuguesa	%	90.5	91
SARESP Séries Iniciais - Matemática	%	86.5	87

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4105	ATIVIDADES EXTRAS CURRICULARES, FESTAS, DESFILES E OUTRAS COMEMORAÇÕES CÍVICAS	UNIT.	1	23.219,20

TOTAL DO PROGRAMA: 23.219,20

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas.

Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o

alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa: A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão

pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo

trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versao 29/04/2016 - 10:51 10/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0.5	0.5
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	5	5
SARESP Séries Finais - Língua Portuguesa	%	94.5	95
SARESP Séries Finais - Matemática	%	86.5	87
SARESP Séries Iniciais - Língua Portuguesa	%	90.5	91
SARESP Séries Iniciais - Matemática	%	86.5	87

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIT.	2	241.344,90
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	UNIT.	1700	7.392.078,08
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UNIT.	1700	1.193.982,87
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	UNIT.	1180	1.307.498,96
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	UNIT.	88	28.895,01
4136	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES ESCOLARES	UNIT.	15	795.644,60

TOTAL DO PROGRAMA: 10.959.444,42

Sub Função: 362 ENSINO MÉDIO

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 11/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo:

Investimento na melhoria da qualidade de ensino,considerando os aspectos qualitativos,tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa.Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa:

A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que au unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0.5	0.5
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	5	5
SARESP Séries Finais - Língua Portuguesa	%	94.5	95
SARESP Séries Finais - Matemática	%	86.5	87
SARESP Séries Iniciais - Língua Portuguesa	%	90.5	91
SARESP Séries Iniciais - Matemática	%	86.5	87

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UNIT.	650	295.141,84
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	UNIT.	370	523.205,97
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	UNIT.	70	82.557,16
4137	APOIO AO ENSINO TÉCNICO EM PARCERIA COM ETEC	UNIT.	50	30.958,93

TOTAL DO PROGRAMA: 931.863,90

Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 12/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo: Investimento na melhoria da qualidade de ensino,considerando os aspectos qualitativos,tendo como base os índices das avaliações externas.

Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o

alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa:

A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola

as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo

trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0.5	0.5
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	5	5
SARESP Séries Finais - Língua Portuguesa	%	94.5	95
SARESP Séries Finais - Matemática	%	86.5	87
SARESP Séries Iniciais - Língua Portuguesa	%	90.5	91
SARESP Séries Iniciais - Matemática	%	86.5	87

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	UNIT.	390	397.306,32

TOTAL DO PROGRAMA: 397.306,32

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

 OFR00358
 30/04/2019 08.44.45
 Versão 29/04/2016 - 10:51
 13/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Programa: 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo:

Investimento na melhoria da qualidade de ensino,considerando os aspectos qualitativos,tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa.Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa:

A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que au unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0.5	0.5
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	5	5
SARESP Séries Finais - Língua Portuguesa	%	94.5	95
SARESP Séries Finais - Matemática	%	86.5	87
SARESP Séries Iniciais - Língua Portuguesa	%	90.5	91
SARESP Séries Iniciais - Matemática	%	86.5	87

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIT.	1	120.672,45
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	UNIT.	730	3.582.980,58
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UNIT.	730	829.699,41
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	UNIT.	180	340.548,27
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	UNIT.	55	28.895,01

TOTAL DO PROGRAMA: 4.902.795,72

TOTAL UNIDADE : 17.214.629,56

TOTAL ÓRGÃO: 17.214.629,56

OFR00358 30/04/2019 08.44.45 Versão 29/04/2016 - 10:51 14/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e

fortalecimento deste vínculos.

Justificativa: Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	1	600
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	1	1
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	1	2
Oficinas implantadas	UNIT.	1	3
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	1	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	UNIT.	1	550.279,08

TOTAL DO PROGRAMA: 550.279,08

Sub Função : 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e

fortalecimento deste vínculos.

Justificativa : Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo :

OFR00358 30/04/2019 08.44.46 Versão 29/04/2016 - 10:51 15/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	1	600
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	1	1
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	1	2
Oficinas implantadas	UNIT.	1	3
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	1	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	UNIT.	1	196.940,81

TOTAL DO PROGRAMA: 196.940,81

Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e

fortalecimento deste vínculos.

Justificativa: Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	1	600
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	1	1
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	1	2
Oficinas implantadas	UNIT.	1	3
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	1	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	UNIT.	1	310.456,90
4127	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO E ROMPIMENTO DE VÍNCULO	UNIT.	5	72.237,52

TOTAL DO PROGRAMA: 382.694,42

OFR00358 30/04/2019 08.44.46 Versão 29/04/2016 - 10:51 16/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e

fortalecimento deste vínculos.

Justificativa: Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	1	600
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	1	1
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	1	2
Oficinas implantadas	UNIT.	1	3
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	1	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4125	MANUTENÇÃO DO FMAS E SUPORTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIT.	2	517.027,69
4126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	UNIT.	5	170.274,14
		TOTAL DO PROGRAMA :		687.301,83

TOTAL UNIDADE : 1.737.216,14

TOTAL ÓRGÃO : 1.737.216,14

OFR00358 30/04/2019 08.44.46 Versão 29/04/2016 - 10:51 17/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA **GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão:

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SAÚDE Função:

ATENÇÃO BÁSICA Sub Função: 301

Programa: QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo: Implantar uma séria de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, deforma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para

a promoção da qualidade de vida dos munícipes

Justificativa: Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do

Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde,

promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	45	50
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	900	1000
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	3000	3100
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	3800	3800
Casas visitadas prevenção da dengue	UNIT.	1080	1120
Cobertura Vacinal	%	70	75
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	550	600
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	600	620
Consulta Odontológica de urgência	UNIT.	500	520
Consulta de puericultura	UNIT.	325	325
Consulta de urgência na atenção básica	UNIT.	400	400
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	3900	4000
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	930	950
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	600	620
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	70	70
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	5	5
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	980	1020
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	1800	1800
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	200	200

Meta Código Unidade Custo Ação **Física** Estimado Medida

Versão 29/04/2016 - 10:51 18/33 OFR00358 30/04/2019 08.44.46



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

4128	ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIT.	4	4.298.867,28
4130	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA BÁSICA E ESPECILIAZADA	UNIT.	1	227.032,18
4133	IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DO ESF	UNIT.	3	910.192,65
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIT.	1	31.784,51

TOTAL DO PROGRAMA: 5.467.876,62

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OFR00358 30/04/2019 08.44.46 Versão 29/04/2016 - 10:51 19/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA **GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020

2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL Programa:

Objetivo: Implantar uma séria de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e

serviços de qualidade, deforma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para

a promoção da qualidade de vida dos munícipes

Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, Justificativa:

promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	45	50
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	900	1000
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	3000	3100
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	3800	3800
Casas visitadas prevenção da dengue	UNIT.	1080	1120
Cobertura Vacinal	%	70	75
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	550	600
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	600	620
Consulta Odontológica de urgência	UNIT.	500	520
Consulta de puericultura	UNIT.	325	325
Consulta de urgência na atenção básica	UNIT.	400	400
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	3900	4000
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	930	950
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	600	620
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	70	70
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	5	5
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	980	1020
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	1800	1800
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	200	200

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4129	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIT.	1	2.047.417,47

OFR00358 30/04/2019 08.44.47 Versão 29/04/2016 - 10:51



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

4131 MANUTENÇÃO DO SAMU MUNICIPAL UNIT. 1 511.854,37

4134 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIT. 1 13.621,94

TOTAL DO PROGRAMA: 2.572.893,78

Sub Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OFR00358 30/04/2019 08.44.47 Versão 29/04/2016 - 10:51 21/33





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA **GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020

2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL Programa:

Objetivo: Implantar uma séria de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e

serviços de qualidade, deforma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para

a promoção da qualidade de vida dos munícipes

Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, Justificativa:

Haidada

Índica

Índiaa

promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	45	50
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	900	1000
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	3000	3100
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	3800	3800
Casas visitadas prevenção da dengue	UNIT.	1080	1120
Cobertura Vacinal	%	70	75
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	550	600
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	600	620
Consulta Odontológica de urgência	UNIT.	500	520
Consulta de puericultura	UNIT.	325	325
Consulta de urgência na atenção básica	UNIT.	400	400
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	3900	4000
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	930	950
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	600	620
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	70	70
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	5	5
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	980	1020
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	1800	1800
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	200	200

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4135	MANUTENÇÃO DA VISA	UNIT.	2	136.219,30

TOTAL DO PROGRAMA: 136.219,30

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Sub Função:

> OFR00358 30/04/2019 08.44.47 Versão 29/04/2016 - 10:51 22/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA **GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020

2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL Programa:

Objetivo: Implantar uma séria de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e

serviços de qualidade, deforma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para

a promoção da qualidade de vida dos munícipes

Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, Justificativa:

promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	45	50
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	900	1000
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	3000	3100
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	3800	3800
Casas visitadas prevenção da dengue	UNIT.	1080	1120
Cobertura Vacinal	%	70	75
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	550	600
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	600	620
Consulta Odontológica de urgência	UNIT.	500	520
Consulta de puericultura	UNIT.	325	325
Consulta de urgência na atenção básica	UNIT.	400	400
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	3900	4000
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	930	950
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	600	620
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	70	70
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	5	5
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	980	1020
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	1800	1800
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	200	200

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4132	VACINAÇÃO E CONTROLE DE VETORES	UNIT.	4	123.835,73

TOTAL DO PROGRAMA:

123.835,73

TOTAL UNIDADE:

8.300.825,43

Versão 29/04/2016 - 10:51 OFR00358 30/04/2019 08.44.47 23/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

TOTAL ÓRGÃO: 8.300.825,43

OFR00358 30/04/2019 08.44.47 Versão 29/04/2016 - 10:51 24/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 5 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 1 SETOR DE URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo : Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura

Justificativa: Melhoria dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento

Público Alvo:

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	UNIT.	3	120.672,45
3104	ASSESSIBILIDADE DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	UNIT.	1	322.172,42
3105	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CONGENERES	UNIT.	1	144.806,94

TOTAL DO PROGRAMA: 587.651,81

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Objetivo: Melhorar, modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas

públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação

Justificativa: As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando

assim um atendimento mais digno a população.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	95	100
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto,cascalho) / ano	KM	35	40

Código	Ação	Unidade Meta	Custo
_	-	Medida Física	a Estimado

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 25/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

4118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

UNIT.

16

1.324.348,95

TOTAL DO PROGRAMA:

1.324.348,95

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Objetivo: Melhorar,modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas

públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação

Justificativa:

As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando

assim um atendimento mais digno a população.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	95	100
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto,cascalho) / ano	KM	35	40

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4119	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DO LIXO	UNIT.	7	1.193.982,87

TOTAL DO PROGRAMA: 1.193.982,87

TOTAL UNIDADE : 3.105.983,63

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 26/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 2 SETOR DE ESTRADAS

Função: 26 TRANSPORTE

Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo: Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura

Justificativa: Melhoria dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento

Público Alvo:

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	UNIT.	2	120.672,45

TOTAL DO PROGRAMA: 120.672.45

Programa: 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Objetivo : Melhorar, modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas

públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação

Justificativa: As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando

assim um atendimento mais digno a população.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	95	100
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto,cascalho) / ano	KM	35	40

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4120	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PATRULHA RURAL	UNIT.	46	2.022.614,90

 TOTAL DO PROGRAMA :
 2.022.614,90

 TOTAL UNIDADE :
 2.143.287,35

 TOTAL ÓRGÃO :
 5.249.270,98

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 27/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 6 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2510 APOIO AO PRODUTOR RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento,a proteção e a recuperação do meio ambiente,o uso sustentável dos recursos naturais,a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação da participação

popularem todos os níveis e instâncias de governo, visando a melhoraria da renda e a qualidade devida das famílias, por meio de aperfeiçoamento

dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

Justificativa: Minimizar a degradação dos recursos naturais e conscientizar a população sobre as responsabilidades sociais inerentes à vida em

sociedade. Suprir a demanda dos produtos rurais do município no âmbito dos serviços de assistência técnica e extensão, promovendo o desenvolvimento que tontávol do pagamento constituído polos agricultores familiares.

desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares.

Público Alvo:

Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Amb)	NOTA	4	5
Nota do IEGM TCESP (i-Cidade)	NOTA	5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4122	AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIT.	1	51.598,22

TOTAL DO PROGRAMA: 51.598,22

Função: 20 AGRICULTURA

Sub Função: 606 EXTENSÃO RURAL

Programa: 2510 APOIO AO PRODUTOR RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento,a proteção e a recuperação do meio ambiente,o uso sustentável dos recursos naturais,a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação da participação

popularem todos os níveis e instâncias de governo, visando a melhoraria da renda e a qualidade devida das famílias, por meio de aperfeiçoamento

dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

Justificativa: Minimizar a degradação dos recursos naturais e conscientizar a população sobre as responsabilidades sociais inerentes à vida em

sociedade.Suprir a demanda dos produtos rurais do município no âmbito dos serviços de assistência técnica e extensão, promovendo o

desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Amb)	NOTA	4	5
Nota do IEGM TCESP (i-Cidade)	NOTA	5	5

Código	Ação		eta Custo
		Medida Fís	sica Estimado

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 28/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

4121 MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA UNIT. 3 186.884,19

TOTAL DO PROGRAMA: 186.884,19

TOTAL UNIDADE: 238.482,41

TOTAL ÓRGÃO : 238.482,41

62

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 29/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 7 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade: 1 FUNDO MUNIC. DIRETOS CRIANÇA E ADOLESC

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 2512 POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MENOR

Objetivo : Proteção integral a criança e ao adolescente

Justificativa : Cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 "Estatuto da Criança e do Adolescente"

Público Alvo:

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoInternações para desdrogadiçãoUNIT.11Ocorrência de violência domésticaUNIT.11

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4123	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIT.	1	20.639,30

TOTAL DO PROGRAMA: 20.639,30

TOTAL UNIDADE: 20.639,30

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 30/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 2 CONSELHO TUTELAR
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 2512 POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MENOR

Objetivo : Proteção integral a criança e ao adolescente

Justificativa : Cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 "Estatuto da Criança e do Adolescente"

Público Alvo:

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoInternações para desdrogadiçãoUNIT.11Ocorrência de violência domésticaUNIT.11

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4123	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIT.	5	160.525,44

TOTAL DO PROGRAMA: 160.525,44

TOTAL UNIDADE: 160.525,44

TOTAL ÓRGÃO : 181.164,74

OFR00358 30/04/2019 08.44.48 Versão 29/04/2016 - 10:51 31/33



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA **GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020

Órgão: 51 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: **GABINETE DO PRESIDENTE**

LEGISLATIVA Função:

AÇÃO LEGISLATIVA Sub Função:

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho com manutenção, ampliação e atualização dos equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e

encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

Justificativa: Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades parlamentares e de

fiscalização do Poder Executivo, oferecendo á população um atendimento de qualidade para encaminhamento, analise e solução das diversas

necessidades da comunidade.

Público Alvo:

Unidade Índice Índice Indicador Medida Recente **Futuro**

Sessões Ordinárias UNIT.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3101	RENOVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA FROTA	UNIT.	1	00.000,00
4107	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	UNIT.	9	640.000,00 <mark>)</mark>

TOTAL DO PROGRAMA: 640.000,00

TOTAL UNIDADE: 640.000,00

65

Versão 29/04/2016 - 10:51 30/04/2019 08.44.48



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA **GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020

Unidade: 2 SECRETARIA DA CÂMARA

Função: **LEGISLATIVA**

AÇÃO LEGISLATIVA Sub Função:

PROCESSO LEGISLATIVO Programa: 2501

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho com manutenção, ampliação e atualização dos equipamentos, sistemas informatizados e

materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e

encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades parlamentares e de fiscalização do Poder Executivo, oferecendo á população um atendimento de qualidade para encaminhamento, analise e solução das diversas Justificativa:

necessidades da comunidade.

Público Alvo:

Unidade Índice Índice Indicador Medida **Futuro** Recente

Sessões Ordinárias UNIT. 22 43

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	UNIT.	6	940.000,00
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO	UNIT.	12	12.000,00
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL	UNIT.	30	5.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 957.000.00 **TOTAL UNIDADE:** 957.000,00 **TOTAL ÓRGÃO:** 1.597.000,00

TOTAL DO PPA: 39.530.041,91

Versão 29/04/2016 - 10:51 OFR00358 30/04/2019 08.44.48 33/33